



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Prof. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

LEI MUNICIPAL Nº. 599/2011,

de 11 de abril de 2011

DENOMINA LINO FERREIRA DE MORAIS, AÇUDE PÚBLICO DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 36 da lei Orgânica Municipal c.c. o disposto no Art. 103, Parágrafo Segundo, XVII do seu Regimento Interno, e

Considerando, a vida pública do Cidadão homenageado, demonstrada no respeito de todos, lhe garantido ter sido por duas vezes Vereador na Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé;

Considerando, a relação pessoal do homenageado com a localidade que agora passa a ser traduzida como características da sua presença em meio a comunidade que o viu nascer e na qual viveu enquanto durou;

SANCIONA:

Art. 1º - Fica denominada **Barragem Vereador LINO FERREIRA DE MORAIS**, o Açude Público conhecido como “**Pereiros**”, localizado na Zona Rural do Município de Bonito de Santa Fé, fruto de parceria Governo Federal/Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé.

Parágrafo Único – Esta homenagem é fruto do reconhecimento da grandeza e da cidadania, proferida pelos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em favor de filhos e amigos da terra que por seus devotamentos e atitudes responsáveis, são merecedores do Justo Ato de Reconhecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes das funções desta Lei correrão a contas do Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2011, independente do direito de doações de interessados em implantações dos indicativos da sua existência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, em 11 de abril de 2011.


Alderi de Oliveira Caju
Prefeita Municipal